

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	30.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	069	60.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	15.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	069	140.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	5.000,00
40010.23.692.0015.1.024	4.5.90.62	8080	100.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.837.644,44 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	0,00	780.000,00	780.000,00
40	20	511	Novembro	231.000,00	180.653,66	411.653,66
40	30	8080	Novembro	742.000,00	822.786,73	1.564.786,73
40	50	069	Novembro	105.000,00	13.700,87	118.700,87
40	51	080	Dezembro	0,00	10.305,88	10.305,88
40	60	511	Novembro	148.000,00	681.458,94	829.458,94
40	80	8080	Novembro	471.000,00	1.348.738,36	1.819.738,36
Total				1.697.000,00	3.837.644,44	5.534.644,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	580.000,00	580.000,00	0,00
40	20	511	Outubro	387.591,57	180.653,66	206.937,91
40	30	8080	Junho	724.919,96	5.688,54	719.231,42
40	30	8080	Julho	746.277,06	877,70	745.399,36
40	30	8080	Agosto	702.333,83	877,70	701.456,13
40	30	8080	Outubro	1.577.849,99	815.342,79	762.507,20
40	50	069	Outubro	213.700,87	213.700,87	0,00
40	51	080	Setembro	10.305,88	10.305,88	0,00
40	60	511	Janeiro	114.380,77	14.278,01	100.102,76
40	60	511	Fevereiro	156.611,11	5.020,11	151.591,00
40	60	511	Junho	461.593,35	6.184,38	455.408,97
40	60	511	Julho	95.676,75	7.586,36	88.090,39
40	60	511	Agosto	181.279,07	4.298,00	176.981,07
40	60	511	Outubro	783.522,84	644.092,08	139.430,76
40	80	8080	Janeiro	353.331,52	14.278,01	339.053,51
40	80	8080	Fevereiro	576.615,29	28.501,95	548.113,34
40	80	8080	Março	614.234,82	56.642,67	557.592,15
40	80	8080	Abril	681.033,05	4,23	681.028,82
40	80	8080	Mai	829.298,64	25.344,15	803.954,49
40	80	8080	Junho	390.284,22	27.292,32	362.991,90
40	80	8080	Julho	595.068,34	24.948,33	570.120,01
40	80	8080	Agosto	621.620,17	37.314,98	584.305,19
40	80	8080	Setembro	291.021,90	22.625,25	268.396,65
40	80	8080	Outubro	2.380.992,05	1.111.786,47	1.269.205,58
Total				14.069.543,05	3.837.644,44	10.231.898,61

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1376 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	10.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	001	6.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.33	001	6.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	10.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1390 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Leticia Assahara da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.035740/2025-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 158666 - LETICIA ASSAHARA DA SILVA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
- f)NUMERO SEI: 60.035740/2025-19
- g)DATA VIGÊNCIA: 13/11/2025
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO.
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 1396 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta reintegração funcional de Amanda de Faveri Pitz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.162530/2020-41 e 19.004.128171/2020-42;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a reintegração funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 380415-AMANDA DE FAVERI PITZ
- b) TABELA/REF/NIVEL: 11 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- d) FUNCAO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e) DATA VIGÊNCIA: 17/11/2025
- f) MOTIVO: Em cumprimento à medida liminar expedida nos autos 0040713-56.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 130.1, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, a qual determinou a reintegração de Amanda de Faveri Pitz.
- g)LEGISLAÇÃO: Artigo 40 da Lei Municipal nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1398 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Josiene Jesus Amorim Bolotaro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.213099/2025-12 e 19.009.213494/2025-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 374741 - JOSIENE JESUS AMORIM BOLOTARO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
003-GERÊNCIA DE ED. INFANTIL E FUNC. ESCOLAR - SME
- e) DOCUMENTO: 17046182
- f) NÚMERO SEI: 19.009.213099/2025-12
- g) DATA VIGÊNCIA: 29/11/2025
- h) VACÂNCIA: Sim